



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DOPARECIS

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor Geral "Pro Tempore" do Campus Campo Novo do Parecis, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 20-I, de 13.03.2009, publicada no Diário Oficial no dia 19.03.2009, em cumprimento ao que preceitua o Regulamento Interno desta Instituição Federal de Ensino, e


- Considerando o período de matrícula para os aprovados nos cursos de nível superior, disposto no Edital nº 027/2010, referente ao Vestibular 2011/1;
- Considerando o período de matrícula para os aprovados nos cursos de nível médio integrado ao ensino médio, disposto no Edital nº 028/2010, referente ao Exame de Seleção 2011/1
- Considerando o período de matrícula para os aprovados nos cursos de nível médio integrado ao ensino médio na modalidade PROEJA, disposto no Edital nº 034/2010, referente ao Exame de Seleção 2011/1;

RESOLVE:

Art. 1º - No ato da matrícula, permitir a apresentação do Atestado ou Declaração de Conclusão de Curso, em substituição ao Certificado e Histórico Escolar.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias a partir da data da matrícula, para a apresentação do Certificado e Histórico Escolar, para regularização do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


DARLÓN ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral "Pro Tempore"
Port. Nº 20-I, de 13.03.09